



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

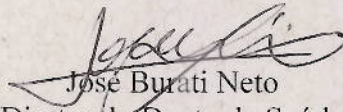
Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "5" TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS", preterindo os empenhos vinculados as contas correntes nºs 25.705-2 e 24.946-7, por não possuir, no momento, disponibilidade financeira para sua quitação, por tratar-se de convênios aguardando liberação.

Os empenhos, abaixo relacionados, estão sendo quitados por possuir, no momento, disponibilidade financeira para o seu pagamento.

Fonte de Recurso: 05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			A pagar
Emp/Parc	Ficha		Vencimento	Cod/Nome Fornecedor		
Código de Aplicação:			300	040	AQUIS.EQUIPAMENTOS/MAT.PERMANENTE - UPA	
15104/1	EX	8002	13/02/2015	COMERCIAL CIRURGICA UNIVERSITARIA LTDA EPP	10.042,00	
15103/1	EX	8002	18/02/2015	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	6.642,00	
15101/1	EX	8002	19/02/2015	CIRURGICA NEVES LTDA - EPP	161.901,00	
Total do Código de Aplicação:					178.585,00	
Código de Aplicação:			300	115	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
13559/2	EX	8002	15/02/2015	DENTMED - MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. - ME	1.118,70	
13565/1	EX	8002	15/02/2015	DENTMED - MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. - ME	1.407,80	
14021/1	EX	8002	20/02/2015	GABRIEL A SAMPAIO DE SOUZA GARMS - ME	8.733,10	
Total do Código de Aplicação:					11.259,60	
TOTAL GERAL					189.844,60	

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 11 de Fevereiro de 2.015.


José Burati Neto
Diretor do Depto de Saúde